



Câmara dos Deputados
Comissão Especial – PL 1572/2011
Institui o Código Comercial

REQUERIMENTO Nº ____/2015
(Do Sr. JOSÉ CARLOS ALELUIA)

Solicita seja realizada audiência pública e convidado o Sr. Ministro da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, a fim de expor o programa “Bem Mais Simples”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, §1º, da Constituição Federal e na forma do artigo 219, II, c/c o artigo 256, ambos do Regimento Interno, que, ouvidos os membros desta Comissão, se digne adotar as providências necessárias ao convite do Ministro de Estado da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Sr. Guilherme Afif Domingos, para comparecer a esta Comissão Especial, a fim de expor, em audiência pública, o programa “Bem Mais Simples”, do Governo Federal, e contribuir para as discussões a respeito do projeto de lei que institui o novo Código Comercial.

JUSTIFICAÇÃO

O encerramento de empresas no Brasil tem sido uma verdadeira *via crucis* para os empresários nacionais, dificultando sobremaneira a condução de seus negócios e sobrecarregando a economia brasileira com mais esse custo Brasil, em decorrência da morosidade da burocracia.

Há muito que se discutem mecanismos para agilizar a abertura de empresas e, em fevereiro deste ano, o Governo Federal, por meio da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, lançou o programa “Bem Mais Simples”, que tem o objetivo de facilitar o fechamento e a abertura de empresas no país.

Segundo foi noticiado e de acordo com o projeto, os empresários brasileiros poderão doravante encerrar seus empreendimentos por intermédio de um sítio na internet (www.empresasimples.com.br), utilizando o mecanismo intitulado “baixa automática”. Ainda, de acordo com o referido programa, as dívidas das micro e pequenas empresas serão repassadas automaticamente para os CPF dos seus proprietários.

Segundo S. Ex^a, o ministro da Micro e Pequena Empresa, Afif Domingos, que discursou em evento de divulgação do programa, o governo pretende promover a “desburocratização” no dia a dia das empresas.

Há notícia também de que o sistema de baixa automática começou a ser aplicado no Distrito Federal desde outubro do ano passado, como programa de teste. É sabido que, atualmente, os micro e pequenos empresários devem protocolar os atos de extinção na Junta Comercial, com o comprovante do Distrato Social – documento que especifica os motivos da dissolução da empresa e como será a partilha dos bens entre os sócios – e a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pela Secretaria da Receita Previdenciária.

A verdade é que o processo ainda não é uniforme em todo o país e não está consolidado nos milhares de Municípios e nos Estados brasileiros, exatamente por carecer de uma legislação federal que determine a padronização e a unificação de tais procedimentos e trâmites burocráticos.

Nesse sentido, apresentamos o presente requerimento de convite a S. Ex^a, Ministro Afif Domingos, para que venha a esta Comissão Especial do PL nº 1.572/2011, com a finalidade de falar sobre o andamento do referido programa e contribuir para as discussões a respeito do projeto de lei do novo Código Comercial.

Sala da Comissão, em 22 de abril de 2015

Deputado **JOSÉ CARLOS ALELUIA**
DEM/BA